



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962e-87464af94ee8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
 RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
 01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 33 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$217.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>217.000,00</b>
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	74	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	876	12.365.0012.2030.0000	Mais Educação	91.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		542 000	Complementação da União - VAAT	



Documento Assinado Digitalmente por: MARGINA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTONIO CAVALCANTI DE SOUSA  
 Acesse em: <https://ste.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-d178-486d-962c-87404a194e68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
 RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
 01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 33 , DE 22 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	881	12.365.0012.2030.0000	Mais Educação			23.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			F.R.: 1	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		542 000	Complementação da União - VAAT				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
<b>Anulação:</b>							
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	206	20.544.0013.1115.0000	Inovação e Desenvolvimento			-68.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		700 000	Outras Transferências de Convênios União				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	402	10.301.0017.2134.0000	Mais Saúde			-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1	05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		706 000	Transferência Especial da União				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação			-114.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1	01 05
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
						<b>-217.000,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de março de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
 PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
 PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NETES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=537ae89-df78-4866-962e-87464af94ee8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 34 , DE 27 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.116,48 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>46.116,48</b>
02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	256	09.272.0015.2050.0000	Previdencia Mais Forte	46.116,48
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA	
	247	09.272.0015.1061.0000	Previdencia Mais Forte	-46.116,48
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

**-46.116,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de março de 2024

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$559.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				559.800,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
43	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade		1.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 01
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
46	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade		7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
74	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 01
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento		210.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTONIO CANTINOR CAVALLI CANTTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5637ae89-df78-486d-962e-87464af94ee8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
195	26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento		129.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	05	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	720 000	Recursos do FEP				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento		20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	01	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
232	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento		82.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1	01	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde		57.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1	01	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA			
186	26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento		-54.800,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	01 00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
189	26.782.0013.1040.0000	Inovação e Desenvolvimento		-448.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	01 00	
	01	TESOURO				
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
398	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde		-57.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo: 1	05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659 002	AP - Emenda Relatoria				

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-d178-486d-962e-87464af94ee8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 02 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

**-559.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de abril de 2024



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NEVES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=537ae89-d78-486d-962c-87464af94ee8](https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=537ae89-d78-486d-962c-87464af94ee8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 36 , DE 10 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>60.000,00</b>
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
786	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	550 000	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

**-60.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: [https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=5637ae89-df78-486d-962e-87464af94ee8](https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=5637ae89-df78-486d-962e-87464af94ee8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 37 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$553.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				553.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	43	04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	74	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	78	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	96	13.392.0014.2035.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer	3.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	85.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	143	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



Documento Assinado Digitalmente por: MARGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOTUSA  
 Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-d178-486d-962e-87464af94ee8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
 RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
 01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 37 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509**

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA				
	183	25.752.0013.2005.0000	Inovação e Desenvolvimento			20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1	0000
		01	TESOURO				
		751 000	Contribuição para COSIP				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento			30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1	0000
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	232	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento			10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1	0000
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde			90.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1	0000
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde			110.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 1	0100
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	655	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas			2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1	0100
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	845	12.361.0012.2028.0000	Mais Educação			120.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 1	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		571 000	Covênios do Estado Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-----



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES FERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ALETENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 37 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

Anulação:

02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA				
	186	26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento			-228.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 1 01
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	396	10.301.0017.2133.0000	Mais Saúde			-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 1 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		659 002	AP - Emenda Relatoria				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	676	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas			-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 1 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		660 000	Recursos do FNAS				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação			-123.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 1 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		570 000	Convênios da União Educação				
						<b>-553.000,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de abril de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 509 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 38 , DE 16 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
280.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 402 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde.....  
-280.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de abril de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

OBS.: REPUBLICADO POR ERROS DE DIGITAÇÃO.

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres

**Código Identificador:52D60F01**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/04/2024. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 40 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				125.500,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	85.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	525	08.122.0016.2106.0000	Cuidando das Pessoas	2.500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	526	08.122.0016.2106.0000	Cuidando das Pessoas	500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	535	08.122.0016.2107.0000	Cuidando das Pessoas	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
	536	08.122.0016.2107.0000	Cuidando das Pessoas	1.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	876	12.365.0012.2030.0000	Mais Educação	32.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		542 000	Complementação da União - VAAT	

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN FERREIRA DE OLIVEIRA MELO, FANTENOR CAVALLI CANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962e-87464af94ee8



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NETES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?codigo=documento:5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 40 , DE 22 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
408	10.302.0017.1118.0000	Mais Saúde						-85.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	1	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	706 000	Transferência Especial da União						
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
690	08.244.0016.2141.0000	Cuidando das Pessoas						-7.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	1	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	660 000	Recursos do FNAS						
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
767	12.361.0012.1013.0000	Mais Educação						-32.800,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	1	01
	01	TESOURO						
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos						
								<b>-125.500,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de abril de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 41 , DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				71.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	74	04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	96	13.392.0014.2035.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer	14.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 0 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	140	04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	22.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	229	20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	22.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	777	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTONIO CAVALLACANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seanf?CodigoDoDocumento=5c37ae89-d178-486d-962e-87464af94ee8>





Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NETES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTE DE SOUSA  
 Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=537ae89-df78-486d-962a-87464af94ee8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
 RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
 01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 42 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>91.500,00</b>
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 0 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	614	08.244.0016.2110.0000	Cuidando das Pessoas	2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 0 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		660 000	Recursos do FNAS	
	655	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	777	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	845	12.361.0012.2028.0000	Mais Educação	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		571 000	Covênios do Estado Educação	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO

01613732/0001-10

Exercício: 2024

DECRETO Nº 42 , DE 06 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
	84		13.392.0014.1015.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer			-1.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 1	0
			01 TESOIRO				
			500 000 Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	273		10.301.0017.1110.0000 Mais Saúde			-60.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1	0
			01 TESOIRO				
			500 000 Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	676		08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas			-6.500,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 1	0
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			660 000 Recursos do FNAS				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	767		12.361.0012.1013.0000 Mais Educação			-21.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1	0
			01 TESOIRO				
			500 000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	768		12.361.0012.1109.0000 Mais Educação			-1.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1	01
			01 TESOIRO				
			500 000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	869		12.365.0012.1014.0000 Mais Educação			-1.000,00	
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 1	01
			01 TESOIRO				
			500 000 Recursos não Vinculados de Impostos				
	871		12.365.0012.1014.0000 Mais Educação			-1.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 1	01
			01 TESOIRO				00
			500 000 Recursos não Vinculados de Impostos				

-91.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLACANTE DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código de documento: 5c37ae89-4278-486d-962e-87464af94ee8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 43 , DE 07 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>30.000,00</b>
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
444	10.302.0017.2070.0000	Mais Saúde	30.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 01
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
408	10.302.0017.1118.0000	Mais Saúde	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferência Especial da União	
			<b>-30.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de maio de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

## DECRETO Nº 44 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			55.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
317	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	SUS - Manutenção ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
408	10.302.0017.1118.0000	Mais Saúde	-55.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	706 000	Transferência Especial da União		

**-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de maio de 2024

  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLACANTI DE SOUSA  
Acesse em: [https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo\\_documento=5337ae89-df78-486d-962e-87464af9fee8](https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento=5337ae89-df78-486d-962e-87464af9fee8)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 45 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$235.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>235.000,00</b>
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
	6	01.031.0001.1002.0001	Câmara Municipal	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	19	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	24	01.031.0001.2001.0001	Câmara Municipal	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	33	01.031.0001.2002.0000	Câmara Municipal	35.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 01
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
	3	01.031.0001.1001.0000	Câmara Municipal	-235.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
				<b>-235.000,00</b>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA**  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 45 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de maio de 2024



\_\_\_\_\_  
PEDRO GILDEVAN COELHO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 46 DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 46 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						73.180,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	304		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde		35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	523		08.122.0016.1041.0000	Cuidando das Pessoas		2.900,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	551		08.122.0016.2135.0000	Cuidando das Pessoas		15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	686		08.244.0016.2136.0000	Cuidando das Pessoas		20.280,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	408		10.302.0017.1118.0000	Mais Saúde		-35.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			706 000	Transferência Especial da União		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	676		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas		-38.180,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		
						-73.180,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de maio de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:2A172731

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024. Edição 3593  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 47, DE 23 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
Educação..... 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais  
Educação..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais  
Saúde..... -15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais  
Educação..... -80.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de maio de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D7611F0F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/05/2024. Edição 3597  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 49 , DE 24 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 317 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
90.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde.....  
-90.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de maio de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**60157426

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/05/2024. Edição 3598  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 50, DE 27 DE MAIO DE 2024 - LEI N. 509**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 50, DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 129.570,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.400,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 570,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 92.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 23.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -14.570,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -115.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de maio de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**7AC5498E



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/05/2024. Edição 3601  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 51 , DE 04 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 141.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 551 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 655 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 6.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde..... -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -11.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**E6A1ED49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2024. Edição 3605

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 52, 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10  
 Exercício: 2024  
 DECRETO Nº 52 , DE 06 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				250.000,00				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		786	12.361.0012.2019.0000	Mais Educação	250.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		550	000	Transferência do Salário-Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-250.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		570	000	Convênios da União Educação				
				-250.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:9345937F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2024. Edição 3609  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 53, 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 53 , DE 07 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
70.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde.....  
-110.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**77D13598

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2024. Edição 3609  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 403 - 10.301.0017.2134.0000 Mais  
Saúde..... -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**63348A78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2024. Edição 3611  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://steecrce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 55, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
55.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 360 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....  
54.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 403 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde.....  
-69.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 408 - 10.302.0017.1118.0000 Mais Saúde.....  
-100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D433F21E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/06/2024. Edição 3614  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 56, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 402 - 10.301.0017.2134.0000 Mais  
Saúde..... -35.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 403 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde.....  
-11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 406 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....  
-24.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais  
Educação..... -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**CBE3309D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/06/2024. Edição 3616  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 57, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509**

DECRETO Nº 57 , DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.280,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 350 - 10.301.0017.2060.0000 Mais  
Saúde..... 21.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais  
Saúde..... 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 3.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 1.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 527 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 380,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 6.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 2.300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 700,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
Educação..... 10.000,00

## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 780 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
Educação..... 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 406 - 10.302.0017.1068.0000 Mais  
Saúde..... -66.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -14.280,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais  
Educação..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:8DA0BB8E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2024. Edição 3620

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.509**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 819 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 7.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 90.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 23.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -120.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**F8DE40F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2024. Edição 3621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 59, DE 26 DE JUNHO DE 2024- LEI N. 515

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 59, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 223.182,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Ficha: 933 - 13.392.0014.2150.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 2.693,20  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 934 - 13.392.0014.2150.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 220.489,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA  
Ficha: 247 - 09.272.0015.1061.0000 Previdencia Mais Forte..... -223.182,20  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**B38729F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2024. Edição 3621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 119.555,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Ficha: 935 - 13.392.0014.2151.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 2.193,20  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 936 - 13.392.0014.2151.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 117.362,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020201 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA  
Ficha: 247 - 09.272.0015.1061.0000 Previdencia Mais Forte..... -119.555,20  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de junho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**31383E7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTONOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 63 DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 655 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 272 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 676 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:47222D90**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/07/2024. Edição 3625  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 514**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO 01613732/0001-10  
Exercício: 2024  
DECRETO Nº 64 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.514

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional naimportância de R\$126.113,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						126.113,37			
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	925		20.544.0013.1120.0000	Inovação e Desenvolvimento		126.113,37			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO					
		500	000	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO						
	34		04.122.0011.1004.0000	Gestão Publica de Qualidade		-126.113,37			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO					
		500	000	Recursos não Vinculados de Impostos					
-126.113,37									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**CFE137F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/07/2024. Edição 3626  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 65, DE 04 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 65, DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da  
outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 182.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 786 - 12.361.0012.2019.0000 Mais  
Educação..... 97.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 840 - 12.361.0012.2025.0000 Mais  
Educação..... 85.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais  
Educação..... -182.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 04 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**F0D7E7F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 04/07/2024. Edição 3626  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENAGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 66, DE 04 DE JULHO DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO, por conter erro de digitação no anterior.

Abre no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que na data de 02/05/2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei N.º 04/2024, com o objetivo de requisitar autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal de 2024 por anulação;

**CONSIDERANDO** que a solicitação de abertura de créditos adicionais especiais dispostos no Projeto de Lei N.º 04/2024, visavam satisfazer a cobertura de despesas vitais e essenciais para a manutenção de serviços como folha de pessoal, obrigações sociais, execução de convênios celebrados com a União Federal, combustíveis para ambulâncias e demais veículos correlatos da saúde pública, que dada a sua natureza não poderia sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de utilização da ferramenta de remanejamento de dotações disposta na LOA, na forma permissiva do Artigo 7º, Inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/64, haja vista a inexistência de percentual de autorização hábil e suficiente outorgada ao Prefeito a se permitir tal desiderato;

**CONSIDERANDO** que muito embora tenha o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei N.º 04/2024 desde o início de maio do ano em curso, o Poder Legislativo até o presente momento não realizou sua apreciação;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Poder Legislativo Municipal as Comissões Permanentes que deveriam apreciar o Projeto de Lei N.º 04/2024 deixou escoar o prazo regimental, sem, no entanto, externar seus pareceres técnicos;

**CONSIDERANDO** que na data de 01/07/2024 o Poder Legislativo local entrou em recesso mesmo diante de inúmeros de Projetos de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que se encontravam na ocasião sem apreciação alguma, a exemplo do próprio Projeto de Lei N.º 04/2024;

**CONSIDERANDO** que para o Projeto de Lei N.º 04/2024 foi requisitada a apreciação em caráter de urgência urgentíssima pelo próprio Prefeito Municipal, dada a situação de vulnerabilidade social em que se encontravam os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que dada a situação de urgência, o Prefeito Municipal requisitou por meio do Ofício GP N.º 101/2024, que foi regularmente protocolizado na Câmara Municipal de Vereadores na data de 25/06/2024, a convocação extraordinária com início em 01/07/2024, a fim de que se pudesse votar o Projeto de Lei N.º 04/2024, tudo de conformidade com as regras preconizadas pelo Artigo 19, §2º, da Lei Orgânica Municipal, e bem assim do Artigo 156, Incisos I a V do Regimento Interno da própria Câmara de Vereadores;

**CONSIDERANDO** que até a presente data o Presidente da Câmara Municipal não adotou os procedimentos cabíveis para instaurar a sessão legislativa extraordinária, em atitude de nítida afronta ao princípio da separação dos poderes e a harmonia que deve existir entre os poderes Executivo e Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o ato do Poder Legislativo Municipal ter entrado em recesso legislativo mesmo diante de inúmeras matérias pendentes de apreciação, isso por si próprio enseja flagrante engessamento do Poder Executivo Municipal, e desta feita, forte abalo à autonomia e independência entre os poderes;

**CONSIDERANDO** que este Poder Executivo Municipal se encontra engessado para colocar em prática a boa condução dos serviços essenciais à coletividade, pois que se encontra no aguardo há mais de 60 (sessenta) dias de uma autorização legislativa hábil a permitir o manejo de dotações orçamentárias junto ao Orçamento Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a demora na apreciação de matérias de autoria do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo tem se tornado uma rotina, tendo inclusive essa demora já tendo sido motivo de ajuizamento de ações judiciais e até mesmo de representações;

**CONSIDERANDO** que a atitude perfilhada pelo Poder Legislativo se constitui como grave ofensa ao regime democrático de direito e a um só tempo à independência e harmonia entre os poderes, sem prejuízo também de grave engessamento dos serviços públicos que devem ser colocados à disposição da coletividade;

**CONSIDERANDO** o entendimento norteado no Acórdão N.º 79/2023, emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, que foi derivado do Processo N.º 22100004-5, em que durante auditoria especial deflagrada no âmbito deste próprio Município de Santa Filomena/PE se chegou a pontuar que “Revela-se razoável, proporcional e de acordo com preceitos da Carta Magna e entendimento deste Tribunal de Contas, o Chefe do Executivo local editar Decreto para viabilizar o funcionamento da própria Prefeitura Municipal, assim como tornar viável a execução orçamentária, em face de a Câmara Municipal, por emendas parlamentares, sancionadas pelo ex Prefeito, haver distorcido a versão original da Lei Orçamentária Anual (LOA), diminuindo uma série de dotações, e, na legislatura atual, impedir retificações necessárias, o que enseja julgar regulares as contas desta Auditoria Especial e, por outro lado, notificar o Ministério Público de Pernambuco.”

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.292.700,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais) na forma assim descrita:

Suplementação (+) 3.292.700,00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

931	04.122.0011.2148.0000	Serviços de Consultoria Jurídica e Contábil	204.700,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

932	04.122.0011.2149.0000	Manutenção e Abastecimento dos Veículos e ou maquinas	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA



927	15.452.0013.2146.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1.120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

928	26.782.0013.2147.0000	Manutenção e Conservação das Estradas do Município	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

929	26.782.0013.2147.0000	Manutenção e Conservação das Estradas do Município	268.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	720 000	Recursos do FEP	

930	15.452.0013.2149.0000	Manutenção e Abastecimento de Veículos e ou maquinas	700.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

#### 02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

926	15.451.0013.2149.0000	Manutenção e Abastecimento de Veículos e ou maquinas	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

#### 02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

155	15.451.0013.1024.0000	Construção e Ampliação de Praças e Jardins do Município	-461.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

158	15.452.0013.1026.0000	Melhoria Habitacional e Controle de Doenças de Chagas	-51.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

161	16.481.0013.1028.0000	Construção de Casa Popular na Zona Rural	-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

162	16.482.0013.1029.0000	Construção de Casa Popular na Zona Urbana	-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

163	17.451.0013.1117.0000	Construção de Banheiros Públicos na Sede	-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

170	20.544.0013.1005.0000	Construção, Ampliação, Recup e Desassoreamento de Banheiros	-201.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

171	23.692.0013.1032.0000	Construção, Ampliação e Recuperação de Centro de Atividades Eco	-301.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

186	26.782.0013.1038.0000	Construção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município	-68.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

199	27.813.0013.1042.0000	Construção e/ou Recup. De Estádios, Quadras Esportivas e Poliesportivas	-401.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

#### 02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

208	20.605.0013.1058.0000	Construção, Recuperação e Ampliação de Barreiros, Barragens	-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00



	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
215	20.608.0013.1052.0000	Construção de Hortas Comunitárias	-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
216	20.608.0013.1053.0000	Aquisição de Retroscavadeira e Outros Equipamentos Agrícolas	-501.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
217	20.608.0013.1054.0000	Aquisição de Trator Pneu com Equipamentos	-301.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
218	20.608.0013.1055.0000	Aquisição de Trator Esteira	-401.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
219	20.608.0013.1056.0000	Construção e/ou Ampliação de Galpões de Silagem no Município	-101.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

- 3.292.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de Julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**A0255742

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 66, DE 04 DE JULHO DE 2024**

Abre no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que na data de 02/05/2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei N.º 04/2024, com o objetivo de requisitar autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal de 2024 por anulação;

CONSIDERANDO que a solicitação de abertura de créditos adicionais especiais dispostos no Projeto de Lei N.º 04/2024, visavam satisfazer a cobertura de despesas vitais e essenciais para a manutenção de serviços como folha de pessoal, obrigações sociais, execução de convênios celebrados com a União Federal, combustíveis para ambulâncias e demais veículos correlatos da saúde pública, que dada a sua natureza não poderia sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de utilização da ferramenta de remanejamento de dotações disposta na LOA, na forma permissiva do Artigo 7º, Inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/64, haja vista a inexistência de percentual de autorização hábil e suficiente outorgada ao Prefeito a se permitir tal desiderato;

CONSIDERANDO que muito embora tenha o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei N.º 04/2024 desde o início de maio do ano em curso, o Poder Legislativo até o presente momento não realizou sua apreciação;

CONSIDERANDO que no âmbito do Poder Legislativo Municipal as Comissões Permanentes que deveriam apreciar o Projeto de Lei N.º 04/2024 deixou escoar o prazo regimental, sem, no entanto, externar seus pareceres técnicos;

CONSIDERANDO que na data de 01/07/2024 o Poder Legislativo local entrou em recesso mesmo diante de inúmeros de Projetos de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que se encontravam na ocasião sem apreciação alguma, a exemplo do próprio Projeto de Lei N.º 04/2024;

CONSIDERANDO que para o Projeto de Lei N.º 04/2024 foi requisitada a apreciação em caráter de urgência urgentíssima pelo próprio Prefeito Municipal, dada a situação de vulnerabilidade social em que se encontravam os serviços públicos;

CONSIDERANDO que dada a situação de urgência, o Prefeito Municipal requisitou por meio do Ofício GP N.º 101/2024, que foi regularmente protocolizado na Câmara Municipal de Vereadores na data de 25/06/2024, a convocação extraordinária com início em 01/07/2024, a fim de que se pudesse votar o Projeto de Lei N.º 04/2024, tudo de conformidade com as regras preconizadas pelo Artigo 19, §2º, da Lei Orgânica Municipal, e bem assim do Artigo 156, Incisos I a V do Regimento Interno da própria Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que até a presente data o Presidente da Câmara Municipal não adotou os procedimentos cabíveis para instaurar a sessão legislativa extraordinária, em atitude de nítida afronta ao princípio da separação dos poderes e a harmonia que deve existir entre os poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO que o ato do Poder Legislativo Municipal ter entrado em recesso legislativo mesmo diante de inúmeras matérias pendentes de apreciação, isso por si próprio enseja flagrante engessamento do Poder Executivo Municipal, e desta feita, forte abalo à autonomia e independência entre os poderes;

CONSIDERANDO que este Poder Executivo Municipal se encontra engessado para colocar em prática a boa condução dos serviços essenciais à coletividade, pois que se encontra no aguardo há mais de 60 (sessenta) dias de uma autorização legislativa hábil a permitir o manejo de dotações orçamentárias junto ao Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que a demora na apreciação de matérias de autoria do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo tem se tornado uma rotina, tendo inclusive essa demora já tendo sido motivo de ajuizamento de ações judiciais e até mesmo de representações;



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8



CONSIDERANDO que a atitude perfilhada pelo Poder Legislativo se constitui como grave ofensa ao regime democrático de direito e a um só tempo à independência e harmonia entre os poderes, sem prejuízo também de grave engessamento dos serviços públicos que devem ser colocados à disposição da coletividade;

CONSIDERANDO o entendimento norteado no Acórdão N.º 79/2023, emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, que foi derivado do Processo N.º 22100004-5, em que durante auditoria especial deflagrada no âmbito deste próprio Município de Santa Filomena/PE se chegou a pontuar que "Revela-se razoável, proporcional e de acordo com preceitos da Carta Magna e entendimento deste Tribunal de Contas, o Chefe do Executivo local editar Decreto para viabilizar o funcionamento da própria Prefeitura Municipal, assim como tornar viável a execução orçamentária, em face de a Câmara Municipal, por emendas parlamentares, sancionadas pelo ex Prefeito, haver distorcido a versão original da Lei Orçamentária Anual (LOA), diminuindo uma série de dotações, e, na legislatura atual, impedir retificações necessárias, o que enseja julgar regulares as contas desta Auditoria Especial e, por outro lado, notificar o Ministério Público de Pernambuco."

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.292.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)3.292.700,00

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

931	04.122.0011.2148.0000	Gestão Pública de Qualidade	204.700,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

932	04.122.0011.2149.0000	Gestão Pública de Qualidade	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

927	15.452.0013.2146.0000	Inovação e Desenvolvimento	1.120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

928	26.782.0013.2147.0000	Inovação e Desenvolvimento	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

929	26.782.0013.2147.0000	Inovação e Desenvolvimento	268.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	720 000	Recursos do FEP	

930	15.452.0013.2149.0000	Inovação e Desenvolvimento	700.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

926	15.451.0013.2149.0000	Inovação e Desenvolvimento	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.292.700,00

Fontes de Recurso

01 00

3.292.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de Julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**724A325D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024. Edição 3627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 67, DE 05 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 662.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 761 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação..... 582.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 267 - 10.301.0017.1066.0000 Mais Saúde..... -29.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 319 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... -51.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -582.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**5D69FB04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024. Edição 3627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 68, DE 08 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 68, DE 08 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 465 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde.....  
-10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**01443698

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/07/2024. Edição 3628  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 69, DE 09 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
130.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 309 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
-130.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**F1C7E362

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/07/2024. Edição 3629  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 71 DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação.....  
30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 462 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde.....  
-20.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 897 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**61062CF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/07/2024. Edição 3630  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 72, DE 11 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 517

DECRETO Nº 72, DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 115.843,74 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Ficha: 942 - 13.392.0014.2154.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 5.792,18  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 943 - 13.392.0014.2154.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 110.051,56  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Excesso: 115.843,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:DB88C35F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 73, DE 11 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 776 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
Educação..... 10.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais  
Educação..... 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -110.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 11 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**7E5A914D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
12.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 267 - 10.301.0017.1066.0000 Mais Saúde.....  
-57.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -20.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**C861BE5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/07/2024. Edição 3633  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 75, DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
110.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação.....  
10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 316 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
-40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 406 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....  
-110.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-10.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 23 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**E8D7ECB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 23/07/2024. Edição 3639  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 76, DE 25 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 269 - 10.301.0017.1068.0000 Mais Saúde..... -60.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -50.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de julho de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**18FB121A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2024. Edição 3641  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 77, DE 26 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 575.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 320.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.450,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 527 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 300,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 6.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 85.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 819 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 5.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 874 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 34.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 92.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 878 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 24.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 459 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... -120.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 460 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde..... -200.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 688 - 08.244.0016.2141.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -13.850,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -242.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:08BAFB3F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/07/2024. Edição 3644  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 78, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 316 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
-10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 400 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde.....  
-5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

Ficha: 404 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....  
-24.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 456 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
-26.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Ficha: 464 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde.....  
-5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -30.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 05 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**10A13D7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 05/08/2024. Edição 3648  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 79, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

DECRETO Nº 79 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais  
Saúde..... 30.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais  
Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 361 - 10.301.0017.2061.0000 Mais  
Saúde..... -30.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Ficha: 456 - 10.302.0017.2093.0000 Mais  
Saúde..... -20.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**747B0C13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/08/2024. Edição 3649  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 80, DE 07 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 80, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 604 - 08.244.0016.2108.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 655 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 7.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das Pessoas..... -10.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:6DF5CA34**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/08/2024. Edição 3650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 70.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 160.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 361 - 10.301.0017.2061.0000 Mais  
Saúde..... 40.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais  
Saúde..... 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 269 - 10.301.0017.1068.0000 Mais  
Saúde..... -71.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 358 - 10.301.0017.2060.0000 Mais  
Saúde..... -51.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais  
Saúde..... -190.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Ficha: 378 - 10.301.0017.2062.0000 Mais  
Saúde..... -58.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:9071578D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/08/2024. Edição 3653  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 82, 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
125.190,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
80.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 263 - 10.301.0017.1064.0000 Mais Saúde.....  
-125.190,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....  
-75.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Ficha: 405 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....  
-50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-80.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**61428960

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/08/2024. Edição 3655  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 83, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 3.028,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 864 - 12.364.0012.2092.0000 Mais Educação.....  
3.028,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-3.028,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 16 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D0317DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 16/08/2024. Edição 3657  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
100.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....  
-120.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:04E4BFDA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/08/2024. Edição 3659  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 85, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
23.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 270 - 10.301.0017.1069.0000 Mais Saúde.....  
-43.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 21 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**527D4BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2024. Edição 3660  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 86, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 518**

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.695,20 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 109.695,20

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

937	13.392.0014.2152.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	2.193,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

938	13.392.0014.2152.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	107.502,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

247	09.272.0015.1061.0000	Previdência Mais Forte	-29.695,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Capitalização Previdenciário	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

Anulação (-) -109.695,20

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador: D55DE9D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 87, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 519**

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 321.780,60 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 321.780,60

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

939	13.392.0014.2153.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	4.918,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

940	13.392.0014.2153.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	316.862,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

769	12.361.0012.1109.0000	Mais Educação	-321.780,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	570 000	Convênios da União Educação	

**Anulação (-) -321.780,60**

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**9F0F027F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA



GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 88, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 520

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 296.792,12 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 296.792,12

02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTUTA

941	15.451.0013.1121.0000	Inovação e Desenvolvimento	296.792,12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	706 000	Transferência Especial da União	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**Excesso: 296.792,12**

Fonte de Recurso

05 00

296.792,12

**Art. 3º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**241BA157

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 521**

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 135.000,00 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 135.000,00

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

946	20.608.0013.2156.0000	Inovação e Desenvolvimento	135.000.000
	3.3.90.41.00	Contribuições	FR.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

249	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	-31.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Previdenciário Capitalização	

252	09.272.0015.2050.0000	Previdência Mais Forte	-104.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS-Fundo Previdenciário Capitalização	

**Anulação (-) -135.000,00**

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**F7A612C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 522**

Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial e dá outras providências.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 na forma assim descrita:

Suplementação (+) 30.000,00

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

968	13.392.0014.2162.0000	Mais Cultura, Esporte e Lazer	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

898	12.365.0012.2038.0000	Mais Educação	-30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	F.R.Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

**Anulação (-) -30.000,00**

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**BCBA13DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 625.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 315.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 288 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde ..... 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde ..... 2.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... 32.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 90.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 819 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 2.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 874 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 35.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 90.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 878 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 22.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 346 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 348 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 351 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 353 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 355 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 357 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 359 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 394 - 10.301.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8



Ficha: 395 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde ..... -70.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 396 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde ..... -171.900,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 398 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde ..... -3.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 439 - 10.302.0017.2069.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 441 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 443 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 445 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 447 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 449 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 450 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 451 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 452 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 453 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 454 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 459 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde ..... -30.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 461 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde ..... -33.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 462 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde ..... -27.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 465 - 10.302.0017.2132.0000 Mais Saúde ..... -2.100,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 467 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 469 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 471 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 473 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 475 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 476 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 478 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 480 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -2.500,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 482 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita



Ficha: 484 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 486 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 488 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 490 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 492 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 494 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 496 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 498 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 500 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 503 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 505 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 507 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 509 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 511 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 513 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 515 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 517 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 519 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde ..... -1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 813 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação.....  
-241.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:3DCFE853

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2024. Edição 3664  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 16.030,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 527 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 180,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.250,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 645 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 688 - 08.244.0016.2141.0000 Cuidando das Pessoas..... -16.030,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:53D229E4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2024. Edição 3665  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 93, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que na data de 25/06/2024, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou os Projetos de Lei N.º 11/2024, 13/2024 e 14/2024, com o objetivo de requisitar autorização legislativa para abertura de créditos adicionais especiais junto ao Orçamento Público Municipal de 2024 por anulação;

**CONSIDERANDO** que a solicitação de abertura de créditos adicionais especiais dispostos nos Projetos de Lei N.º 11/2024, 13/2024 e 14/2024, visavam satisfazer a cobertura de despesas vitais e essenciais com carros pipas, serviços de fornecimento de água, energia elétrica, e outros serviços de terceiros, tais como serviços de natureza jurídica, contábil e de engenharia que dada a sua natureza não poderia sofrer solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de utilização da ferramenta de remanejamento de dotações disposta na LOA, na forma permissiva do Artigo 7º, Inciso I, da Lei Federal N.º 4.320/64, haja vista a inexistência de percentual de autorização hábil e suficiente outorgada ao Prefeito a se permitir tal desiderato;

**CONSIDERANDO** que muito embora tenha o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores os Projetos de Lei N.º 11/2024, 13/2024 e 14/2024 desde o início de junho do ano em curso, o Poder Legislativo até o presente momento não realizou sua apreciação;

**CONSIDERANDO** que no âmbito do Poder Legislativo Municipal as Comissões Permanentes que deveriam apreciar os Projetos de Lei N.º 11/2024, 13/2024 e 14/2024 deixaram escoar o prazo regimental, sem, no entanto, externar seus pareceres técnicos;

**CONSIDERANDO** que para os Projetos de Lei N.º 11/2024, 13/2024 e 14/2024, foi requisitada a apreciação em caráter de urgência urgentíssima pelo próprio Prefeito Municipal, dada a situação de vulnerabilidade social em que se encontravam os serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que dada a situação de urgência, o Prefeito Municipal requisitou por meio do Ofício GP N.º 129/2024, que foi regularmente protocolado na Câmara Municipal de Vereadores na data de 06/08/2024, a inclusão dos referidos projetos de lei para a pauta do dia 08/08/2024, bem como por meio do Ofício GP N.º 133/2024, que foi regularmente protocolado na Câmara Municipal de Vereadores na data de 20/08/2024, a inclusão dos referidos projetos de lei para a pauta do dia 22/08/2024, a fim de que se pudessem votar os Projetos de Lei N.º 11/2024, 13/2024 e 14/2024, tudo de conformidade com as regras preconizadas pelo Artigo 19, §2º, da Lei Orgânica Municipal, e bem assim do Artigo 156, Incisos I a V do Regimento Interno da própria Câmara de Vereadores;

**CONSIDERANDO** que até a presente data o Presidente da Câmara Municipal não adotou os procedimentos cabíveis para instaurar a sessão legislativa extraordinária, em atitude de nítida afronta ao princípio da separação dos poderes e a harmonia que deve existir entre os poderes Executivo e Legislativo;

**CONSIDERANDO** que este Poder Executivo Municipal se encontra engessado para colocar em prática a boa condução dos serviços essenciais à coletividade, pois que se encontra no aguardo há mais de 60 (sessenta) dias de uma autorização legislativa hábil a permitir o manejo de dotações orçamentárias junto ao Orçamento Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a demora na apreciação de matérias de autoria do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo tem se tornado uma rotina, tendo inclusive essa demora já tendo sido motivo de ajuizamento de ações judiciais e até mesmo de representações;

**CONSIDERANDO** que a atitude perfilhada pelo Poder Legislativo se constitui como grave ofensa ao regime democrático de direito e a um só tempo à independência e harmonia entre os poderes, sem prejuízo também de grave engessamento dos serviços públicos que devem ser colocados à disposição da coletividade;

**CONSIDERANDO** o entendimento norteado no Acórdão N.º 79/2023, emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, que foi derivado do Processo N.º 22100004-5, em que durante auditoria especial deflagrada no âmbito deste próprio Município de Santa





Filomena/PE se chegou a pontuar que “Revela-se razoável, proporcional e de acordo com preceitos da Carta Magna e entendimento deste Tribunal de Contas, o Chefe do Executivo local editar Decreto para viabilizar o funcionamento da própria Prefeitura Municipal, assim como tornar viável a execução orçamentária, em face de a Câmara Municipal, por emendas parlamentares, sancionadas pelo ex Prefeito, haver distorcido a versão original da Lei Orçamentária Anual (LOA), diminuindo uma série de dotações, e, na legislatura atual, impedir retificações necessárias, o que enseja julgar regulares as contas desta Auditoria Especial e, por outro lado, notificar o Ministério Público de Pernambuco.”

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.894.576,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais) distribuídos as seguintes dotações:

**02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

969	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin	267.576,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

970	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin	544.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA**

947	25.752.0013.2157.0000	Serviços de Fornecimento de Água e Energia	235.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Contribuição para COSIP	

948	25.752.0013.2157.0000	Serviços de Fornecimento de Água e Energia	171.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

945	20.605.0013.2155.0000	Sistema de Abastecimento de Água Carro Pipa	590.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

**02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FULOMENA**

971	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS – Fundo de Capitalização Previdenciário	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto pela anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

**02 01 04 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA**

151	15.451.0013.1021.0000	Aquisição de Imóveis	-101.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

159	15.452.0013.1027.0000	Construção de Ponto de Apoio de Veículos	-72.576,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	



500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
---------	-------------------------------------	--

## 02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

211	20.605.0013.2045.0000	Programa de Abastecimento de Água	-101.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

## 02 02 01 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA

249	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	-590.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS - Fundo Capitalização Previdenciário	

252	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	-230.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS - Fundo Capitalização Previdenciário	

257	09.272.0015.2050.0000	Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência	-500.000,00
	3.3.90.93.00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS - Fundo Capitalização Previdenciário	

258	09.272.0015.2051.0000	Manutenção dos Benefícios Previdenciários do RPPS	-300.000,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	800 000	RPPS - Fundo Capitalização Previdenciário	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de agosto de 2024.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**8C4AFDB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/08/2024. Edição 3666  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 94, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN  
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 94, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 132.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
22.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
80.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....  
-42.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-90.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 03 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**31BCB078

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 03/09/2024. Edição 3669  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 95, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

**DECRETO Nº 95 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....150.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 262 - 10.301.0017.1063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 264 - 10.301.0017.1064.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 266 - 10.301.0017.1065.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 272 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 274 - 10.301.0017.1110.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 275 - 10.301.0017.2056.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 276 - 10.301.0017.2056.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 286 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 289 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 292 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 295 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 297 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 301 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 303 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 305 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-24.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 308 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-2.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 311 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 313 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

Ficha: 314 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-3.600,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 317 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 320 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 321 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 329 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 331 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 332 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 334 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 336 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-2.600,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 338 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 342 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 364 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 366 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 368 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 370 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.700,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 371 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 373 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 377 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 379 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 381 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 382 - 10.301.0017.2086.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 383 - 10.301.0017.2086.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 384 - 10.301.0017.2086.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 385 - 10.301.0017.2086.0000 Mais Saúde.....-1.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 386 - 10.301.0017.2086.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 387 - 10.301.0017.2093.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 388 - 10.301.0017.2093.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL





Ficha: 389 - 10.301.0017.2093.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 391 - 10.301.0017.2093.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 392 - 10.301.0017.2093.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 397 - 10.301.0017.2133.0000 Mais Saúde.....-15.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 410 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-2.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 412 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 414 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 416 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 418 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 419 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Ficha: 421 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 423 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 425 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 427 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 428 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 429 - 10.302.0017.2069.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 430 - 10.302.0017.2069.0000 Mais Saúde.....-31.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 431 - 10.302.0017.2069.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 435 - 10.302.0017.2069.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 437 - 10.302.0017.2069.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 458 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 479 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 481 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 483 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 485 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 487 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 489 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 491 - 10.304.0017.2071.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



Ficha: 493 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 495 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 497 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 499 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 502 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 504 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 506 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 508 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 510 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 512 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 514 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 516 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 518 - 10.305.0017.2072.0000 Mais Saúde.....-1.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**814F3C92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/09/2024. Edição 3671  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 96, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
140.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 316 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 268 - 10.301.0017.1066.0000 Mais Saúde.....  
-10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 270 - 10.301.0017.1069.0000 Mais Saúde.....  
-53.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 271 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde.....  
-34.100,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 405 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....  
-16.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 407 - 10.302.0017.1069.0000 Mais Saúde.....  
-87.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**14F0C471

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/09/2024. Edição 3675  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 97, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 263 - 10.301.0017.1064.0000 Mais Saúde.....  
-40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-8.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**69D73C63

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/09/2024. Edição 3676  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 99, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 405 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde.....  
-30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 898 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação.....  
-60.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 17 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:7A9C602D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 18/09/2024. Edição 3680  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 101, DE 23 DE SETEMBRO 2024 - LEI N. 509**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA RUA  
GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI  
N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

Suplementação ( + ) 698.500,00 02 01 02 SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

72 04.122.0011.2014.0000 3.3.90.08.00  
01  
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin Outros  
Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
TESOURO  
Recursos não Vinculados de Impostos

4.500,00  
F.R.: 1 01 00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

776 12.361.0012.2018.0000 3.3.90.14.00  
01  
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa DIÁRIAS -  
CIVIL  
TESOURO  
Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00  
F.R.: 1 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA RUA  
GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI  
N.509

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

784 12.361.0012.2019.0000 3.3.90.30.00  
05  
550 000

835 12.361.0012.2025.0000 3.3.90.30.00  
05  
543 000

872 12.365.0012.1014.0000 4.4.90.52.00  
05  
542 000

Manutenção do Programa Salário Educação - QSE  
MATERIAL DE CONSUMO  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS Transferência do Salário-Educação

Manutenção das Atividades - FUNDEB 30% MATERIAL DE  
CONSUMO  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS Complementação da União - VAAR

Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-  
VINCULADOS Complementação da União - VAAT

300.000,00  
F.R.: 1 05 00

321.000,00  
F.R.: 1 05 00

70.000,00  
F.R.: 1 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO  
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.509

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

108 27.812.0014.1016.0000 4.4.90.51.00  
01  
500 000

Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas -63.917,26  
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00  
TESOURO  
Recursos não Vinculados de Impostos

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

240 04.122.0011.2046.0000 3.1.91.13.00  
01  
500 000

Manutenção da Secretaria Municipal de Governo  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
TESOURO  
Recursos não Vinculados de Impostos

-4.500,00  
F.R. Grupo: 1 01 00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760 12.361.0012.1007.0000 4.4.90.52.00  
01  
500 000

764 12.361.0012.1011.0000 4.4.90.51.00  
01  
500 000

Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Secretaria d -273.818,12 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00  
TESOURO  
Recursos não Vinculados de Impostos

Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Escolas -24.542,62  
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00  
TESOURO  
Recursos não Vinculados de Impostos

769 12.361.0012.1109.0000 4.4.90.51.00  
05  
570 000

800 12.361.0012.2022.0000 3.3.90.32.00  
05  
550 000

898 12.365.0012.2038.0000 3.3.90.93.00  
05  
540 000

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Convênios da União Educação

Manutenção do Ensino Fundamental  
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70%  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

-240.000,00  
F.R. Grupo: 1 05 00

-50.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

F.R. Grupo: 1 05 00

-41.722,00

F.R. Grupo: 1 05 00

-698.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de SETEMBRO de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**C64AFBD8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/09/2024. Edição 3683  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 905.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 340.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 287 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 87.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 288 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 170.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 298 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 350 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 22.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.400,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 527 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 400,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.800,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.250,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 600,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 643 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 800,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 645 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 100,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
 Educação..... 83.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL

Ficha: 832 - 12.361.0012.2025.0000 Mais  
 Educação..... 500,00  
 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do  
 militar

Ficha: 874 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
 Educação..... 69.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
 Educação..... 91.000,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL

Ficha: 878 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
 Educação..... 2.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
 Educação..... 23.000,00  
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
 ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
 coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ficha: 323 - 10.301.0017.2059.0000 Mais  
 Saúde..... -620.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL  
 Ficha: 669 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das  
 Pessoas..... -17.150,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Ficha: 813 - 12.361.0012.2024.0000 Mais  
 Educação..... -268.500,00  
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
 publicação.

Santa Filomena, 23 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**DC78D347

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
 de Pernambuco no dia 25/09/2024. Edição 3685  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
 informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 923 - 10.301.0017.2145.0000 Mais  
Saúde..... 62.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL  
CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 323 - 10.301.0017.2059.0000 Mais  
Saúde..... -62.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 23 de setembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**213406AB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 25/09/2024. Edição 3685  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8


 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

 GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	Exercício: 2024
01613732/0001-10	

DECRETO Nº 104 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$57.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					57.100,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	304		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	455		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	28.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			600 000	SUS - Manutenção ASPs	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	523		08.122.0016.1041.0000	Aquisição de Veículo FEM - Mulher	14.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	777		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	265		10.301.0017.1065.0000	Construção e/ou Ampliação do Centro Fisioterápico na Sede do Município	-3.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	267		10.301.0017.1066.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde no Município	-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	681		08.244.0016.2127.0000	Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade Social	-14.100,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	813		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	
					-57.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de SETEMBRO de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

 Publicado por:  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
 Código Identificador: A018D013

 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/09/2024. Edição 3687  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						50.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO		
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	448		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio		31.250,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO		
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	457		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		6.750,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			600	000	SUS - Manutenção ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	521		17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana		-50.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			631	000	Convênios da União Saúde	
						-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de OUTUBRO de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**C583E9DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/10/2024. Edição 3692

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 107.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
10.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
7.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -77.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 764 - 12.361.0012.1011.0000 Mais Educação.....  
-30.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de outubro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**F99D5E50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2024. Edição 3699  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 107, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI Nº 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 834 - 12.361.0012.2025.0000 Mais  
Educação..... 120.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais  
Educação..... -120.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 17 de outubro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:** 11F326FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2024. Edição 3701  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 108, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 75.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -15.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 896 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -60.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 24 de outubro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**D8407BF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 24/10/2024. Edição 3706  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>


 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

 GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N	
01.613.732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$682.134,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						682.134,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	285		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		306.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	288		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		172.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	298		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		800,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			600 000	SUS - Manutenção ASPS		
	349		10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		10.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	525		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		3.400,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			661 000	Transferências do FEAS- Estadual		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	526		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		1.412,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			661 000	Transferências do FEAS- Estadual		
	527		08.122.0016.2106.0000	Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		372,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			661 000	Transferências do FEAS- Estadual		
	535		08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		5.900,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			661 000	Transferências do FEAS- Estadual		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	536		08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		2.250,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			661 000	Transferências do FEAS- Estadual		
	537		08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS		600,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			661 000	Transferências do FEAS- Estadual		
	643		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		1.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	645		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			660 000	Recursos do FNAS		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	771		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		9.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO		
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	812		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%		6.000,00



			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	819		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	5.000,00			
			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr				
	874		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	40.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
	876		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	91.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	878		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	2.400,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
	881		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	23.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	522		17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana	-488.800,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			631 000	Convênios da União Saúde				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	681		08.244.0016.2127.0000	Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade Social	-16.434,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	814		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-176.900,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS				
			541 000	Complementação da União - VAAF				
					<b>-682.134,00</b>			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de outubro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**B86288BD

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2024. Edição 3708  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N	
01.613.732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 111, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )					40.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	448		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicilio	40.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	522		17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana	-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			631 000	Convênios da União Saúde	
					-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 31 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**2F50F08B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/10/2024. Edição 3711  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 112, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais  
Educação..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 846 - 12.361.0012.2028.0000 Mais  
Educação..... 80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais  
Educação..... -130.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de novembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:86FEC67D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/11/2024. Edição 3714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de novembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**A8585F63

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2024. Edição 3716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 114, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 312 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
6.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -6.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 08 de novembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**E58E146E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 08/11/2024. Edição 3717  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 122.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 061 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 40.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 30.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 8.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 544 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 600,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 551 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 574 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 667 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 188 - 26.782.0013.1039.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -40.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -68.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -14.100,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 12 de novembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**1AE8BF15

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 12/11/2024. Edição 3719  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 117, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N	
01.613.732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 117 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				15.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01		TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	522		17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			631 000	Convênios da União Saúde
				-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de novembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
Código Identificador:A861FC81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/11/2024. Edição 3724

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR DE SANTANA DE SOUSA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDocs/seam> Código do documento: 5c37ae89-d178-4861-962c-37464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 118, DE 22 NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 815.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 066 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... 4.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 067 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
Ficha: 225 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 320.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 288 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 168.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais  
Saúde..... 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 331 - 10.301.0017.2059.0000 Mais  
Saúde..... 800,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 350 - 10.301.0017.2060.0000 Mais  
Saúde..... 22.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 5.800,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 2.250,00



3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 548 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 7.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 643 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 645 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 150,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 874 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 39.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 91.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 878 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 23.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 039 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020106 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ficha: 239 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -55.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -525.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das Pessoas..... -20.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 894 - 12.365.0012.2038.0000 Mais Educação..... -164.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de novembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**972E4F9C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2024. Edição 3726  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 061 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 20.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 062 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 35.000,00  
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 079 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -55.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de novembro de 2024

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**F8EE1F7A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2024. Edição 3730  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

Suplementação ( + ) 8.000,00 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL

604 08.244.0016.2108.0000 3.3.90.39.00

02

661 000

Manutenção de Benefícios Eventuais  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA  
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-  
VINCULADOS Transferências do FEAS- Estadual

8.000,00

F.R.: 1 02 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

681 08.244.0016.2127.0000 3.3.90.32.00

01

500 000

Aquisição de Cestas Básicas a Pessoas em Vulnerabilidade  
Social -8.000,00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita F.R. Grupo: 1 01 00

TESOURO

Recursos não Vinculados de Impostos

-8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 29 de NOVEMBRO de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:D8C0BB5B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 29/11/2024. Edição 3730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94e8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 121, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 375.000,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
55.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 846 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
320.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação.....  
-320.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 810 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação.....  
-55.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:46925253**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 04/12/2024. Edição 3733  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 122 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
15.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....  
7.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 854 - 12.361.0012.2129.0000 Mais Educação.....  
23.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 273 - 10.301.0017.1110.0000 Mais Saúde.....  
-22.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação.....  
-23.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:FE76766A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024. Edição 3734  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.236.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 766 - 12.361.0012.1012.0000 Mais Educação.....  
1.236.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 758 - 12.306.0012.2017.0000 Mais Educação.....  
-275.384,43  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação.....  
-406.895,48  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 866 - 12.365.0012.1008.0000 Mais Educação.....  
-163.384,25  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 868 - 12.365.0012.1008.0000 Mais Educação.....  
-170.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**71BAB251

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2024. Edição 3735  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 126, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 526**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.167,83 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 972 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
154.675,26  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 973 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
80.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 974 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
39.900,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 975 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
25.592,57  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Superávit Financeiro: 300.167,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**8544EF9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/12/2024. Edição 3736

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 127, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

DECRETO Nº 127 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 415.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 038 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 066 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 1.200,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 070 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Ficha: 223 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 3.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 225 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 288 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 60.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 312 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 12.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 331 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... 800,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 344 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 350 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 22.000,00

## 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 5.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Ficha: 455 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 532 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 548 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 550 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 551 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 574 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 576 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 643 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Ficha: 645 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 200,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
Educação..... 200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 835 - 12.361.0012.2025.0000 Mais  
Educação..... 95.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 874 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
Educação..... 11.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
Educação..... 44.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 878 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
Educação..... 2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais  
Educação..... 23.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E  
INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 159 - 15.452.0013.1027.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -16.200,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -198.300,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -25.900,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 866 - 12.365.0012.1008.0000 Mais  
Educação..... -175.200,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 06 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**02B088DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 09/12/2024. Edição 3736  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 651.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 038 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 67.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 052 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 066 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 6.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 067 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 77.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 070 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 3.250,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 138 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 2.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha: 223 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 9.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 224 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 13.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 225 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 227 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 500,00

## 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 285 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 240.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 288 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 135.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 10.301.0017.2059.0000 Mais Saúde..... 800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 344 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 42.050,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 349 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.250,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 548 - 08.122.0016.2135.0000 Cuidando das Pessoas..... 9.400,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 566 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 4.200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 643 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 645 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 50,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 079 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... -187.650,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
CONTRIBUTIVAS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -437.850,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -26.100,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**B9CDF192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/12/2024. Edição 3744

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI 529**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.308.180,70 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 966 - 15.451.0013.1122.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 442.541,11  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 965 - 15.451.0013.1122.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 1.800.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 956 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 18.370,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 957 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.700,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 958 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 96.930,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 959 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 960 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 961 - 08.244.0016.2160.0000 Cuidando das Pessoas..... 50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 962 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... 217.130,59  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 963 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... 146.700,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 964 - 12.361.0012.2161.0000 Mais Educação..... 8.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
 Ficha: 967 - 25.752.0013.1123.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 130.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Ficha: 949 - 08.244.0016.2158.0000 Cuidando das Pessoas..... 83.000,00  
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 950 - 08.244.0016.2158.0000 Cuidando das Pessoas..... 8.000,00  
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 951 - 08.244.0016.2158.0000 Cuidando das Pessoas..... 50.309,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 952 - 08.244.0016.2158.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 953 - 08.244.0016.2158.0000 Cuidando das Pessoas..... 20.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 954 - 08.244.0016.2158.0000 Cuidando das Pessoas..... 61.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 955 - 08.244.0016.2159.0000 Cuidando das Pessoas..... 170.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
 Excesso: 2.342.330,59  
 Superávit Financeiro: 523.309,00  
 Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Ficha: 063 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -13.541,11  
 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
 Ficha: 169 - 18.541.0013.1033.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -349.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Ficha: 203 - 15.451.0013.1087.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -80.000,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:**E9530E89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2024. Edição 3746  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 530**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 386.179,45 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 923 - 10.301.0017.2145.0000 Mais Saúde.....  
386.179,45  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Excesso: 386.179,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:**BDD521FA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2024. Edição 3746  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 139.550,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 771 - 12.361.0012.2018.0000 Mais  
Educação..... 8.550,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 812 - 12.361.0012.2024.0000 Mais  
Educação..... 131.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 894 - 12.365.0012.2038.0000 Mais  
Educação..... -139.550,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 20 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:**CDE54C96

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 23/12/2024. Edição 3746  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 132, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 26.505,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

Ficha: 533 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 577 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das  
Pessoas..... 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 758 - 12.306.0012.2017.0000 Mais  
Educação..... 26.105,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das  
Pessoas..... -400,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 815 - 12.361.0012.2024.0000 Mais  
Educação..... -26.105,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 24 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josimara Melo Alves Macedo

**Código Identificador:CEA04AE8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 24/12/2024. Edição 3747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94de8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN  
CNPJ:01613732/0001-10

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 75.380,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 059 - 04.122.0011.2010.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... 20.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E  
CONTRIBUTIVAS

Ficha: 061 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... 20.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADA

Ficha: 062 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... 20.000,00  
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI

Local: 020103 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
Ficha: 101 - 13.392.0014.2137.0000 Mais Cultura, Esportes e  
Lazer..... 9.086,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

Ficha: 106 - 13.392.0014.2140.0000 Mais Cultura, Esportes e  
Lazer..... 6.294,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 064 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de  
Qualidade..... -60.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020103 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
Ficha: 083 - 12.392.0014.2138.0000 Mais Cultura, Esportes e  
Lazer..... -15.380,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Santa Filomena, 27 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:**B1D66923

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso  
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito  
adicional suplementar na importância de R\$ 1.357.400,00  
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 760 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação.....  
357.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 766 - 12.361.0012.1012.0000 Mais Educação.....  
306.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 798 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 834 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação.....  
30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 846 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação.....  
206.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 872 - 12.365.0012.1014.0000 Mais Educação.....  
295.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 876 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação.....  
120.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 881 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação.....  
23.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 759 - 12.306.0012.2017.0000 Mais Educação.....  
-143.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 764 - 12.361.0012.1011.0000 Mais  
Educação..... -150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 799 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
-301.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 803 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação.....  
-500.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 814 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação.....  
-113.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

Ficha: 867 - 12.365.0012.1008.0000 Mais Educação.....  
-150.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 27 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:**9CFA0B39

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/12/2024. Edição 3750  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**



Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 135, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN  
CNPJ:01613732/0001-10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 760 - 12.361.0012.1007.0000 Mais Educação.....  
10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Ficha: 812 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação.....  
29.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO

Ficha: 832 - 12.361.0012.2025.0000 Mais  
Educação..... 1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do  
militar

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 522 - 17.512.0013.1031.0000 Inovação e  
Desenvolvimento..... -100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 815 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação.....  
-10.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 818 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação.....  
-30.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de dezembro de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**



---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2024. Edição 3751  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MAGNA DA SILVA RODRIGUES NERES, PEDRO GILDEVAN COELHO MELO, ANTENOR CAVALLCANTI DE SOUSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c37ae89-df78-486d-962c-87464af94ee8